

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE MEDIÇÃO: CANCHA DE BOCHA EM MADEIRA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA – ME CNPJ:93.590.164/0001-05
Estrada EVP 219 Conventos, S/Nº, Bairro Interior – Paverama - RS - CEP: 95.865-000
Fone CEL: (51) 9-9994-5829(claro), (51) 9-9754-4889(claro)
Email: eldonreckziegel@yahoo.com.br
Site: www.engenhariaeldonreckziegel.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Cancha de Bocha em Madeira

LOCAL: Estrada EGP 21 - Localidade Santa Manoela – Paverama/RS

PROPRIETÁRIO: Município de Paverama

OBJETO: Construção de Cancha de Bocha em Madeira

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas, os materiais, os métodos construtivos e os critérios de execução dos serviços referentes à Construção de Cancha de Bocha em Madeira localizada na Estrada EGP 21 – Localidade Santa Manoela – Município Paverama/RS.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, detalhes construtivos, planilha orçamentária e normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como atender às exigências da Prefeitura Municipal de Paverama e demais legislações aplicáveis.

Considerando que a edificação permanecerá em funcionamento durante a execução dos serviços, a Contratada deverá planejar suas atividades de modo a não comprometer o atendimento ao público, observando rigorosamente os horários de funcionamento da unidade e adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e colaboradores.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos e atender plenamente às especificações deste memorial e das normas técnicas pertinentes. A utilização de qualquer material ficará condicionada à prévia aprovação da fiscalização, que poderá rejeitar produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

Os materiais aprovados deverão permanecer identificados e armazenados adequadamente no local da obra, permitindo sua conferência a qualquer momento. Caso algum material seja rejeitado pela fiscalização, a Contratada deverá providenciar sua retirada do canteiro de obras no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da notificação formal, sendo vedada a permanência de materiais não aprovados na área da obra.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas e dispositivos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo betoneiras, serras, guinchos, vibradores, equipamentos de transporte e demais recursos indispensáveis ao andamento da obra.

Também caberá à Contratada o fornecimento e a fiscalização do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), observando integralmente as disposições das Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente a NR-6 – Equipamento de Proteção Individual e a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Quando necessários, os andaimes deverão apresentar perfeitas condições de estabilidade e segurança, atendendo às exigências das normas técnicas brasileiras, observando os afastamentos mínimos das redes elétricas e dispondo de dispositivos de proteção contra quedas de pessoas e materiais, tais como guarda-corpos, rodapés, bandejas de proteção e sistemas adequados de coleta de resíduos.

O transporte dos materiais até o local da obra deverá ser realizado por veículos compatíveis com as características e quantidades transportadas, garantindo a integridade dos materiais e a segurança durante as operações de carga, descarga e movimentação.

A Contratada será responsável pela limpeza permanente da obra, remoção dos resíduos gerados e manutenção da organização do canteiro durante todo o período de execução dos serviços, devendo entregar a obra completamente limpa, em perfeitas condições de funcionamento e pronta para utilização.

OBSERVÂNCIA DAS COMPOSIÇÕES SINAPI E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

A Contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços previstos neste projeto e orçamento, devendo, previamente ao início de cada serviço, consultar e observar rigorosamente as especificações constantes no respectivo **CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES DO SINAPI**, especialmente quanto aos tipos, características e condições de aplicação dos materiais, equipamentos, mão de obra, procedimentos e sistemas executivos estabelecidos para cada composição.

Eventuais dúvidas, divergências ou situações não previstas deverão ser formalmente submetidas à apreciação da Fiscalização antes do início ou da continuidade do serviço, não sendo admitida a adoção de soluções ou substituição de materiais por iniciativa da Contratada sem a prévia anuência da Fiscalização.

A execução dos serviços em desacordo com as especificações do projeto, orçamento, normas técnicas, composições SINAPI, Caderno Técnico de Composições ou determinações da Fiscalização será de inteira responsabilidade da Contratada. Os serviços executados de forma inadequada, com materiais incompatíveis ou em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos pela Contratada, às suas expensas, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação de serviços que estejam sendo executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem risco de comprometimento da qualidade, desempenho, durabilidade ou segurança da obra. A liberação ou medição dos serviços ficará condicionada à sua execução em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no projeto e nas respectivas especificações técnicas.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

A obra constará de Cancha de Bocha em Madeira.

EXECUÇÃO DA CANCHA DE BOCHA

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

1.1.1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

A limpeza da área deverá ser executada de forma mecanizada, mediante utilização de trator de esteiras, compreendendo a remoção da camada vegetal superficial, vegetação rasteira, arbustos e pequenas árvores com diâmetro de tronco inferior ou igual a 0,20 m, incluindo raízes e demais materiais orgânicos presentes na superfície do terreno.

Os serviços deverão abranger toda a área indicada em projeto, proporcionando condições adequadas para a execução das etapas subsequentes da obra. O material resultante da limpeza deverá ser recolhido, empilhado e/ou disposto em local previamente definido pela Fiscalização, de modo a não interferir na execução dos serviços, no sistema de drenagem ou no tráfego de máquinas e equipamentos.

A operação deverá ser realizada de maneira a evitar a remoção desnecessária do solo natural, preservando, sempre que possível, as condições de estabilidade e o perfil do terreno. Eventuais obstáculos ou elementos não previstos deverão ser comunicados à Fiscalização antes de sua remoção.

A execução deverá atender às especificações do serviço SINAPI – Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras – AF_03/2024, bem como às orientações da Fiscalização e às normas técnicas aplicáveis.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.2. BLOCO DE FUNDAÇÃO

1.2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA

A escavação para execução dos blocos de coroamento ou sapatas deverá ser realizada de forma mecanizada, com utilização de retroescavadeira, nas dimensões e profundidades indicadas no projeto estrutural. O serviço deverá contemplar também a escavação necessária para permitir a adequada montagem e instalação das fôrmas, garantindo espaço suficiente para sua execução e posterior retirada.

A escavação deverá ser executada de maneira a preservar as condições de estabilidade do terreno e evitar desmoronamentos ou remoção excessiva de solo. O fundo da escavação deverá apresentar condições adequadas para receber o lastro e a fundação, devendo ser regularizado e mantido livre de materiais inadequados, água ou materiais orgânicos.

O material proveniente da escavação deverá ser destinado conforme orientação da Fiscalização, podendo ser utilizado posteriormente no reaterro, desde que apresente condições adequadas.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.2.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR – ESPESSURA DE 5 CM

Sobre o fundo devidamente preparado das escavações deverá ser executado lastro com material granular, com espessura acabada de **5 cm**, destinado à regularização e preparação da superfície para execução dos elementos de fundação.

O material deverá ser distribuído uniformemente sobre o fundo da escavação, de forma a proporcionar superfície regular, estável e adequadamente nivelada para a execução das fôrmas e posterior concretagem dos blocos de coroamento ou sapatas.

A execução deverá garantir a espessura especificada em projeto, não sendo permitida a utilização de material contendo matéria orgânica, resíduos ou outros elementos que possam comprometer a qualidade da fundação.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.2.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMAS

As fôrmas dos blocos de coroamento deverão ser confeccionadas em madeira serrada com espessura de 25 mm, devidamente cortada, montada e travada, de acordo com as dimensões, geometria e cotas estabelecidas no projeto estrutural.

As fôrmas deverão apresentar resistência e rigidez suficientes para suportar os esforços provenientes do lançamento, adensamento e acabamento do concreto, sem sofrer deformações que alterem as dimensões ou o posicionamento dos elementos estruturais.

Antes da concretagem, deverão ser verificadas a estabilidade, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões internas e a estanqueidade das fôrmas. As superfícies deverão estar limpas e adequadamente preparadas para evitar aderência excessiva do concreto.

Após o período necessário para o adequado endurecimento do concreto, as fôrmas deverão ser desmontadas cuidadosamente, evitando danos às peças concretadas. O sistema deverá considerar até duas utilizações, conforme composição do serviço.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.2.4. CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO – FCK 30 MPA

Os blocos de coroamento ser executados com concreto estrutural com resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, produzido e lançado de acordo com as especificações do projeto estrutural.

O lançamento do concreto será realizado com utilização de bomba de concreto, de maneira contínua e adequada, evitando segregação dos materiais e garantindo o completo preenchimento das fôrmas e o envolvimento das armaduras.

Durante a concretagem, o concreto deverá ser devidamente adensado, preferencialmente por meio de vibrador de imersão, tomando-se os cuidados necessários para evitar a formação de vazios, falhas de concretagem ou segregação. Após o adensamento, deverá ser executado o acabamento das superfícies expostas.

Deverão ser observados os procedimentos de controle tecnológico, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, conforme projeto estrutural e normas técnicas aplicáveis. A desforma somente deverá ocorrer após o concreto atingir resistência e condições adequadas para suportar os esforços a que estará submetido.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.2.5. REATERRO MECANIZADO DE VALA

Após a execução e liberação dos elementos de fundação pela Fiscalização, as áreas laterais e demais espaços resultantes das escavações deverão ser preenchidos mediante reaterro mecanizado, utilizando o próprio solo proveniente da escavação, desde que este seja classificado como material adequado e de 1ª categoria, sem necessidade de substituição.

O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas, com espessura compatível com o equipamento utilizado, procedendo-se à compactação mecânica com compactador de solos de percussão após o espalhamento de cada camada.

A execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, evitando deslocamentos, impactos ou danos aos blocos, vigas, fôrmas remanescentes ou demais elementos da fundação. O material deverá apresentar umidade adequada à compactação e ser distribuído de maneira uniforme, garantindo a estabilidade e o adequado preenchimento das valas.

O reaterro somente deverá ser iniciado após a liberação dos serviços de fundação e a verificação de que não existem materiais inadequados, água acumulada ou resíduos no interior das valas.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.3. PILARES DE MADEIRA

1.3.1. PILAR EM MADEIRA ROLIÇA

Os pilares serão executados em madeira roliça de eucalipto ou espécie equivalente, proveniente de fonte adequada, com diâmetro entre 21 e 29 cm e comprimento de 6,00 m, conforme dimensões e posicionamento indicados no projeto.

As peças deverão apresentar características compatíveis com sua utilização estrutural, estar em boas condições, sem deterioração, apodrecimento ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.

A madeira deverá ser devidamente selecionada e preparada antes da instalação, devendo as peças ser integralmente descascadas, aparadas e regularizadas, com remoção de cascas, galhos, saliências e demais irregularidades que possam comprometer o adequado acabamento, encaixe, fixação e desempenho da estrutura.

A fixação dos pilares à fundação será realizada mediante vergalhão, conforme detalhamento do projeto, garantindo o correto posicionamento, estabilidade e adequado vínculo entre o pilar e o elemento de fundação. O apoio será executado de forma articulada, permitindo o comportamento estrutural previsto em projeto.

Os pilares deverão ser instalados rigorosamente nas posições, alinhamentos, prumos e cotas estabelecidos nos desenhos, devendo ser devidamente escorados e estabilizados durante a montagem da estrutura. Após a fixação, deverão ser verificadas a verticalidade, o alinhamento e a estabilidade do conjunto.

A execução deverá observar as especificações do projeto estrutural, as recomendações técnicas para utilização de madeira em estruturas e as orientações da Fiscalização.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.4. VIGAS DE MADEIRA

1.4.1. VIGA EM MADEIRA ROLIÇA

As vigas serão executadas em madeira roliça de eucalipto ou espécie equivalente da região, com diâmetro entre 12 e 15 cm, conforme dimensões, posicionamento e detalhes definidos no projeto.

As peças deverão ser selecionadas de modo a apresentar condições adequadas para utilização estrutural, estando livres de apodrecimento, deterioração, danos mecânicos ou defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade. A madeira deverá apresentar seção compatível com as dimensões especificadas e ser devidamente preparada antes da montagem.

As vigas deverão ser posicionadas e fixadas aos elementos de apoio conforme detalhamento do projeto, garantindo o correto alinhamento, nivelamento e estabilidade da estrutura. As ligações deverão ser executadas de forma firme e segura, utilizando os elementos de fixação previstos em projeto.

Durante a montagem, deverão ser adotados procedimentos que evitem deslocamentos ou deformações das peças, devendo ser conferidos os níveis, alinhamentos, apoios e demais condições geométricas antes da execução dos elementos subsequentes da cobertura ou estrutura.

A execução deverá seguir as especificações do projeto, as recomendações técnicas aplicáveis às estruturas de madeira e as orientações da Fiscalização.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.5. MURETA DE MADEIRA

1.5.1 MURETA DE MADEIRA

A mureta deverá receber revestimento em tábuas de madeira de eucalipto, com espessura de 4 cm, devidamente selecionadas e preparadas para aplicação, conforme dimensões e disposição indicadas em projeto.

As tábuas deverão apresentar boa qualidade, estar livres de apodrecimento, rachaduras excessivas, deformações ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência, estabilidade e acabamento. Deverão ser instaladas de forma alinhada e nivelada, garantindo uniformidade no conjunto.

A fixação das tábuas à estrutura da mureta deverá ser realizada por meio de elementos de fixação adequados ao tipo de madeira e à finalidade da estrutura, garantindo firmeza e estabilidade. As peças deverão ser ajustadas e cortadas de acordo com as dimensões necessárias, evitando folgas excessivas entre os elementos.

Deverá ser executado acabamento adequado nas superfícies aparentes, com remoção de rebarbas, farpas e irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários ou a qualidade visual da mureta.

A execução deverá obedecer às dimensões e detalhes do projeto, às boas práticas de execução de estruturas em madeira e às orientações da Fiscalização.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.6. TELHAMENTO DA CANCHA DE BOCHA

1.6.1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM MADEIRA ROLIÇA

As tesouras da cobertura deverão ser fabricadas e instaladas em madeira roliça de eucalipto ou espécie equivalente da região, com diâmetro de 15 cm, para vão de 6,00 m, conforme geometria e disposição indicadas em projeto.

As peças que compõem cada tesoura deverão ser devidamente selecionadas, preparadas, cortadas e ajustadas, apresentando condições adequadas para utilização estrutural, sem apodrecimento, deterioração ou defeitos que possam comprometer a resistência e a estabilidade do conjunto.

A montagem deverá compreender o posicionamento e a fixação das peças que constituem a tesoura, garantindo o correto alinhamento, nivelamento, esquadro e rigidez do conjunto. As ligações deverão ser executadas mediante elementos de fixação adequados, conforme detalhamento do projeto.

O serviço deverá incluir o içamento, posicionamento e instalação das tesouras, devendo ser adotadas medidas de segurança durante as operações de montagem. Após instaladas, as tesouras deverão ser devidamente estabilizadas e alinhadas antes da execução da trama da cobertura.

A execução deverá ser realizada conforme as dimensões e detalhes do projeto, tomando-se como referência a composição SINAPI 92548, competência junho de 2026, adaptada para madeira roliça com diâmetro de 15 cm e para as características específicas da cobertura.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.6.2 TRAMA DE MADEIRA ROLIÇA PARA COBERTURA

Sobre as tesouras deverá ser executada a trama da cobertura em madeira roliça de eucalipto ou espécie equivalente da região, composta por ripas, caibros e terças, destinada ao apoio e à distribuição das cargas provenientes do telhamento.

As peças deverão ser devidamente selecionadas, posicionadas e fixadas às tesouras, respeitando os espaçamentos, alinhamentos e dimensões estabelecidos no projeto. A disposição dos elementos deverá proporcionar apoio adequado às telhas cerâmicas, garantindo a estabilidade, regularidade e segurança da cobertura.

As terças deverão ser instaladas sobre as tesouras, enquanto os caibros e ripas deverão ser distribuídos de acordo com o tipo de telha especificado, mantendo espaçamento compatível com as dimensões e características das telhas cerâmicas utilizadas.

O serviço deverá incluir o transporte vertical dos materiais, bem como o corte, ajuste, montagem e fixação das peças necessárias à completa execução da trama.

A execução deverá tomar como referência a composição SINAPI 92539, competência junho de 2026, adaptada para utilização de madeira roliça e para as condições específicas do projeto.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA – ME CNPJ:93.590.164/0001-05

Estrada EVP 219 Conventos, S/Nº, Bairro Interior – Paverama - RS - CEP: 95.865-000

Fone CEL: (51) 9-9994-5829(claro), (51) 9-9754-4889(claro)

Email: eldonreckziegel@yahoo.com.br

Site: www.engenhariaeldonreckziegel.com.br

1.6.3 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE – TIPO FRANCESA

Sobre a trama de madeira deverá ser executado o telhamento com telhas cerâmicas de encaixe, tipo francesa, para cobertura com até duas águas, conforme inclinação, detalhes e dimensões estabelecidos no projeto.

As telhas deverão ser assentadas de maneira uniforme, devidamente encaixadas e alinhadas, garantindo o perfeito recobrimento entre as peças e a adequada estanqueidade da cobertura. Deverão ser utilizadas telhas em boas condições, sem trincas, quebras ou deformações que possam comprometer o desempenho do telhado.

A execução deverá contemplar a distribuição das telhas sobre a trama, os ajustes necessários junto aos beirais, cumeeiras, encontros e demais pontos singulares da cobertura, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e evitando pontos de infiltração.

O serviço deverá incluir o transporte vertical das telhas e demais materiais necessários à execução, bem como todos os procedimentos de montagem necessários à completa execução do telhamento.

A execução deverá atender às especificações do projeto e à composição SINAPI correspondente ao telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, competência junho de 2026, bem como às orientações da Fiscalização.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.7. PISO DA CANCHA DE BOCHA**1.7.1 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA SIMPLES – ESPESSURA DE 10 CM**

A base e/ou sub-base da cancha deverá ser executada com brita graduada simples, com espessura final compactada de 10 cm, sobre o terreno previamente preparado e regularizado.

O material deverá apresentar granulometria adequada e ser distribuído uniformemente sobre a superfície, em espessura suficiente para, após a compactação, atingir a espessura especificada. A camada deverá ser devidamente nivelada e compactada, garantindo superfície firme, regular e estável para receber as camadas subsequentes do piso da cancha.

Antes da execução, o terreno deverá estar devidamente limpo, regularizado e livre de materiais inadequados, devendo ser corrigidos eventuais pontos de baixa ou irregularidades que possam comprometer a uniformidade da camada.

O serviço deverá ser executado conforme as especificações da SINAPI – AF_09/2024, não estando incluídos nesta etapa os serviços de carga e transporte do material, que serão considerados em itens próprios da planilha.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.7.2 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PISO COM PÓ DE PEDRA

Sobre a camada de base devidamente executada deverá ser aplicada uma camada de pó de pedra, destinada à regularização e preparação da superfície da cancha de bocha.

O material deverá ser espalhado uniformemente sobre a base, de modo a preencher eventuais irregularidades e proporcionar uma superfície regular e adequadamente compactada para receber a camada de acabamento.

Após o espalhamento, o pó de pedra deverá ser nivelado e compactado, de forma a obter uma superfície firme, uniforme e com as cotas e declividades previstas em projeto. Deverão ser evitados acúmulos ou segregação do material, garantindo espessura uniforme em toda a área da cancha.

A compactação deverá ser realizada de maneira compatível com a finalidade do piso, evitando excesso de compactação que possa prejudicar o acabamento final da cancha.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.7.3 CAMADA DE ACABAMENTO EM SAIBRO PENEIRADO PARA CANCHA DE BOCHA – ESPESSURA DE 2 CM

Sobre a camada de pó de pedra devidamente preparada deverá ser executada a camada final de acabamento da cancha de bocha, constituída por saibro peneirado, com espessura final de 2 cm.

O saibro deverá ser adequado à finalidade do piso, livre de matéria orgânica, pedras, torrões ou outros materiais que possam prejudicar a regularidade e o desempenho da cancha. O material deverá ser previamente peneirado, garantindo granulometria apropriada para obtenção de superfície uniforme.

A execução compreenderá o fornecimento, peneiramento, espalhamento, umedecimento, nivelamento fino e compactação manual do saibro. O material deverá ser distribuído uniformemente em toda a área, respeitando a espessura especificada.

O piso da cancha deverá ser executado com caimento transversal direcionado para as laterais, conforme inclinação definida em projeto, de modo a proporcionar o adequado escoamento das águas pluviais e evitar o empoçamento de água sobre a superfície da cancha. Deverá ser garantida a uniformidade do caimento, sem a formação de depressões, pontos baixos ou irregularidades que possam ocasionar a retenção de água.

O piso da cancha deverá ser executado com caimento transversal de 1,0%, direcionado a partir do eixo central para ambas as laterais, de modo a garantir o adequado escoamento das águas pluviais e evitar o empoçamento sobre a superfície, sem comprometer as condições de utilização da cancha.

Após o umedecimento, deverá ser realizado o nivelamento fino e a compactação manual, buscando obter uma superfície regular, firme, contínua e adequada à prática do jogo de bocha, mantendo simultaneamente o caimento necessário ao escoamento das águas.

A camada final deverá apresentar acabamento uniforme em toda a extensão da cancha, devendo eventuais irregularidades ser corrigidas antes da liberação do serviço pela Fiscalização.

CIRCULAÇÃO NO ENTORNO DA ÁREA DE JOGO

A área destinada à circulação de usuários no entorno da cancha de bocha será executada exclusivamente com saibro, sem a utilização de revestimentos pavimentados ou outros materiais de acabamento.

O saibro deverá ser devidamente espalhado, nivelado e compactado, proporcionando uma superfície firme, regular e adequada à circulação de pessoas. A execução deverá garantir a continuidade do piso entre a área de circulação e os acessos à cancha, evitando desníveis, depressões ou pontos que possam ocasionar o acúmulo de água.

Deverá ser mantido caimento adequado para o escoamento das águas pluviais, de forma a evitar o empoçamento e preservar as condições de utilização e conservação da área.

O acabamento da circulação deverá ser uniforme e compatível com o entorno da cancha, devendo eventuais irregularidades ser corrigidas antes da liberação da área pela Fiscalização.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.8. FECHAMENTO EM MADEIRA

1.8.1 FECHAMENTO EM MADEIRA

O fechamento da mureta e do oitão da cancha de bocha deverá ser executado em tábuas de madeira com espessura de 2,5 cm, conforme dimensões, alturas, inclinações e detalhes definidos em projeto.

As tábuas deverão ser de madeira adequada para utilização na estrutura, apresentando boas condições de resistência e durabilidade, sem apodrecimento, deterioração, rachaduras excessivas, empenamentos ou outros defeitos que possam comprometer a qualidade e a segurança do fechamento.

As peças deverão ser devidamente cortadas, ajustadas, alinhadas e niveladas, sendo fixadas à estrutura de suporte de forma firme e uniforme. No fechamento do oitão, as tábuas deverão acompanhar a geometria e a inclinação da cobertura, garantindo o adequado acabamento e fechamento da estrutura.

O serviço deverá incluir o fornecimento e instalação de ferragens, parafusos, pregos e demais elementos de fixação necessários, além de todos os cortes, ajustes, montagem e demais procedimentos necessários à completa execução do fechamento.

As fixações deverão proporcionar estabilidade e resistência ao conjunto, devendo os elementos metálicos ser adequados às condições de exposição e ao tipo de madeira utilizado. Não deverão permanecer pregos, parafusos ou ferragens com partes pontiagudas ou salientes que possam oferecer risco aos usuários.

Ao final da execução, o fechamento deverá apresentar bom acabamento, alinhamento, estabilidade e uniformidade, sem frestas ou deformações excessivas, estando apto para utilização e sendo liberado após inspeção e aprovação pela Fiscalização.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.9. PINTURA DA MADEIRA

1.9.1 PINTURA DA MADEIRA

As superfícies de madeira previstas em projeto deverão receber pintura de acabamento com esmalte sintético fosco, em 1 demão, na cor definida pelo projeto ou pela Fiscalização.

Antes da aplicação da tinta, as superfícies deverão estar limpas, secas, firmes e livres de poeira, sujeira, óleos, graxas, partículas soltas e demais elementos que possam prejudicar a aderência. Eventuais imperfeições deverão ser corrigidas previamente, proporcionando uma superfície adequada para receber o acabamento.

A tinta deverá ser aplicada de maneira uniforme, evitando escorrimentos, manchas, falhas, excesso de material ou diferenças de acabamento. A aplicação deverá respeitar as

recomendações do fabricante quanto às condições de preparo, diluição, aplicação e tempo de secagem.

Deverá ser dada especial atenção às extremidades, encontros e demais pontos das peças de madeira, garantindo cobertura uniforme em toda a superfície prevista para pintura.

O serviço deverá ser executado conforme as especificações da composição SINAPI – AF_01/2021, incluindo todos os materiais, ferramentas e procedimentos necessários à completa execução do acabamento.

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por evento, conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização da obra.

1.10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.10.1 Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

1.10.2 Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

1.10.3 A Executora é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados a construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

1.10.4 A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

1.10.5 É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

1.10.6 Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

1.10.7 Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa

assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

1.10.8 A CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários à perfeita conclusão da obra, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e condições previstas no contrato, ainda que determinados serviços, materiais ou etapas complementares não estejam explicitamente discriminados ou quantificados na planilha orçamentária. Considera-se incluído no objeto contratado todo e qualquer serviço indispensável ao pleno funcionamento, segurança, estabilidade, durabilidade e entrega da obra em condições adequadas de uso.

1.10.9 Dessa forma, eventuais serviços acessórios, complementares ou inerentes à boa técnica construtiva, que se mostrem necessários durante a execução para garantir a conclusão integral do empreendimento, deverão ser executados pela CONTRATADA, sem que sua ausência de descrição específica na planilha orçamentária constitua justificativa para a não realização, desde que decorram das exigências dos projetos, memoriais, normas técnicas vigentes e das condições necessárias para a perfeita execução do objeto contratado.

1.11 SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Ao término da execução da cancha de bocha, será realizada a desmobilização completa do canteiro de obras, com a retirada de máquinas, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias, materiais e demais elementos utilizados durante a execução dos serviços. Todo o entulho, resíduos de construção, sobras de materiais e demais materiais inservíveis deverão ser integralmente removidos da área da obra e destinados adequadamente, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Na etapa final, será realizada a limpeza geral e completa da cancha de bocha, incluindo a área de jogo, estrutura e cobertura, muretas, fechamentos, elementos de madeira, áreas de circulação e demais áreas integrantes da obra. Deverão ser removidos poeira, resíduos, restos de materiais, embalagens, manchas e quaisquer outros elementos resultantes da execução dos serviços.

Após a conclusão da limpeza, deverão ser executados todos os arremates, ajustes, correções e retoques finais necessários, de modo a assegurar o perfeito acabamento e a qualidade dos serviços executados. Eventuais defeitos, danos, imperfeições ou serviços executados em desconformidade com o projeto e as especificações técnicas deverão ser corrigidos pela Contratada antes da solicitação de recebimento da obra.

A cancha de bocha deverá ser entregue completamente concluída, limpa, organizada, segura e em plenas condições de utilização, incluindo a área de jogo devidamente acabada, a estrutura de madeira e cobertura concluídas, muretas e fechamentos executados, áreas de circulação devidamente regularizadas e todos os demais serviços previstos em projeto e orçamento integralmente concluídos.

A entrega da obra somente será considerada concluída após a verificação e aprovação da Fiscalização, devendo todos os serviços atender integralmente às especificações do projeto, às normas técnicas vigentes, às condições estabelecidas no orçamento e às determinações da Fiscalização.

Todas as atividades de desmobilização, limpeza final, remoção e destinação de resíduos, arremates, ajustes, correções e retoques serão de inteira responsabilidade da Contratada,

ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA – ME CNPJ:93.590.164/0001-05

Estrada EVP 219 Conventos, S/Nº, Bairro Interior – Paverama - RS - CEP: 95.865-000

Fone CEL: (51) 9-9994-5829(claro), (51) 9-9754-4889(claro)

Email: eldonreckziegel@yahoo.com.br

Site: www.engenhariaeldonreckziegel.com.br

estando seus custos incluídos nos preços contratados, não cabendo qualquer ônus adicional à Contratante.

1.12 ACEITAÇÃO DA OBRA

A obra da cancha de bocha será considerada concluída somente após a execução integral de todos os serviços previstos em projeto, orçamento e memorial descritivo, em estrita conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes e determinações da Fiscalização.

Para a entrega final, a cancha de bocha, incluindo a estrutura de madeira, cobertura, área de jogo, muretas, fechamentos, áreas de circulação e demais elementos previstos em projeto, deverá estar completamente concluída, limpa, organizada, livre de entulhos, resíduos, materiais excedentes e quaisquer outros elementos decorrentes da execução da obra, apresentando condições adequadas de segurança, acabamento, funcionamento e utilização.

Concluídos todos os serviços e atendidas as exigências contratuais, técnicas e de qualidade estabelecidas, será realizada vistoria conjunta entre a Contratada e a Fiscalização, com o objetivo de verificar a conformidade da obra com os projetos, memorial descritivo, orçamento, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

Durante a vistoria, serão verificadas, entre outras condições, a correta execução da estrutura e cobertura, área de jogo, muretas, fechamentos, elementos de madeira, áreas de circulação, acabamentos e demais serviços previstos, bem como a inexistência de defeitos, falhas ou pendências que possam comprometer a qualidade, segurança, durabilidade ou utilização da cancha.

Caso sejam identificadas irregularidades, serviços incompletos ou executados em desacordo com os documentos da contratação, a Contratada deverá providenciar sua correção, complementação ou substituição, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela Fiscalização.

Somente após a conclusão integral dos serviços, a correção das eventuais pendências e a aprovação da Fiscalização, será procedido o recebimento da obra, conforme os procedimentos estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

Paverama/RS, 07 de agosto de 2026.

Prefeita Municipal

Engenharia Eldon Reckziegel Ltda -ME
Eng. Civil Eldon Alberto Reckziegel
CREA/RS 048.490